



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

ATA 10/2023

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, compareceram na sala de reunião dos Conselhos localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os representantes: Priscilla Gadda Ribeiro, representante do Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR, Alessandra de Fátima Oliveira, representante da Secretaria Municipal Finanças – SMF, Bruna Luana de Souza Javorski e Lindamir de Paula Santos Raimundo – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Lucimara R. B. Carneiro – representante das Escolas Particulares, Sidnei Pinheiro da Cruz, representante do Grupo de Escoteiros Monte Alegre - GEMA, Viviane Dias de Brito Hornung, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME, Marlise Marcondes, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Carla Rosana Merhy de Oliveira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Jacqueline Aparecida Lemes, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação – SMCER, Adriana Martins Ferreira dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Patrícia Aparecida Polli, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional – SMTIC, Ricardo Assis dos Santos, representante da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Marcos Lagos – Conselheiro Tutelar, Cleverson Silva dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social, Giovana Decol Souza - Chefe de Divisão da Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Dra. Thaís Bueno Martins Ribeiro – 3º Promotoria de Justiça e Niana Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A reunião foi conduzida pela presidente Lindamir que iniciou dando as boas-vindas e agradecendo quanto a presença dos participantes. Passou a palavra para Giovana que pontuou quanto a Nota Técnica sobre Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais Municipais referentes ao atendimento a política de atendimento da criança e do adolescente, em que foram discutidas as ações que devem ser realizadas e implementadas no período de 2016 – 2026, e quanto a necessidade de formação de um comitê intersetorial para realizar esse monitoramento. O secretário Cleverson ponderou quanto a importância desse comitê, o qual deverá ser instituído através de Decreto Municipal, bem como destacou que o documento foi revisado e reformulado por atores do sistema de garantia de direitos de todas as políticas setoriais, uma vez que foi uma atividade prevista em um curso de capacitação. Dra. Thaís perguntou se nesse plano está contido o fluxo referente ao atendimento de crianças e adolescente vítimas de violência, tendo sido informado por Cleverson quanto as pautas contidas no documento. A presidente Lindamir mencionou quanto a ideia de serem definidos membros que já fazem parte do CMDCA para fazerem parte desse comitê, uma vez que no conselho há representantes de vários segmentos governamentais e não governamentais. O conselheiro Ricardo levantou quanto a questão desse assunto ter sido tratado na reunião ordinária realizada no mês de Dezembro de 2022, e que na ocasião teria sido ponderado quanto a importância do comitê ser instituído com representantes da política setorial. Tendo em vista demais apontamentos realizados, ficou definido quanto a formação do comitê com membros representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR e Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Saúde – SMS. A conselheira Marlise se apresentou, e passou a falar sobre a campanha que vem sendo realizada no intuito de aumentar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes no Município, tendo dado ênfase quanto as estratégias que as Equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS e micro planejamentos, com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

objetivo de atrair pais e responsáveis para que levem as criança e adolescentes para realizarem as vacinas que estão em atraso. Ponderou quanto a necessidade de parceria com Escolas e demais Serviços, afim de que reforcem quanto a importância e necessidade de manterem as vacinas em dia. Reforçou que no próximo dia 21/10 todas as UBS do Município estarão abertas para campanha de multivacinação, e solicitou auxílio para divulgar. A conselheira Lucimara solicitou para que seja inserida no grupo onde estão representantes de Escolas, afim de ter acesso aos materiais de divulgação. Também informou que está previsto para o dia 28/10 um evento no Colégio Dom Bosco e UNIFAETB, e que na ocasião irão realizar a emissão de declaração de vacinas, com objetivo de intensificar quanto a necessidade de realização dessas. Marlise relatou quanto a importância de desmistificar quanto a vacina do HPV, que tem como público alvo meninos e meninas na faixa etária de nove á catorze anos, e que tem como um dos principais benefícios a prevenção de câncer de colo de útero. A conselheira Viviane perguntou quanto a obrigatoriedade quanto a realização da vacina para COVID, uma vez que entende que há muitos pais e responsáveis que tem receio quanto a tal, o que pode ser um fator que esteja contribuindo para a não procura de atendimento para outras vacinas. Marlise respondeu quanto a importância da realização de vacina para COVID para crianças e adolescentes, mas informou que não é algo que esteja sendo tratado de maneira coercitiva. O conselheiro tutelar Marcos mencionou que nas ocasiões em que é realizado encaminhamento de situações em que foi identificado como negligência dos pais em relação a situação de vacinas em atraso de crianças e adolescentes, os responsáveis são solicitados a comparecer no Conselho Tutelar para advertência e orientação, e nas ocasiões em que não há efetividade quanto a efetivação das vacinas, a situação é encaminhada para o Ministério Público. A Dra. Thaís, ponderou que desde que está atuando na Comarca não recebeu nenhum encaminhamento com essa demanda, e ressaltou quanto a importância da atuação do Ministério Público em caráter preventivo, se colocando à disposição para publicação de recomendação. Relatou quanto a importância das Escolas serem parceiras quanto a sensibilização bem como quanto a importância de exigirem a carteira de vacina com esquema vacinal completo no ato da matrícula. A conselheira Patrícia mencionou quanto a importância de difundir informações a respeito das consequências que podem ocorrer por falta de imunização, tendo destacado quanto a poliomielite e suas implicações na vida da pessoa. Ainda em relação a campanha de vacinação, o conselheiro Ricardo pontuou quanto a ida de profissional da SMS até a Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim afim de falar sobre a importância e também fazer a aplicação de doses de vacina para adolescentes. A conselheira Alessandra manifestou quanto a possibilidade de ser solicitado apoio para divulgação e sensibilização a respeito da campanha, para lideranças religiosas, uma vez que poderão atingir uma parcela significativa da população. Marlise também mencionou quanto a busca de parcerias com Entidades que prestam serviço de atividades extracurriculares. Na sequência a presidente Lindamir relatou quanto a necessidade de ser retomado quanto ao edital referente a utilização do recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA Municipal, o qual deverá ser publicado para que as Entidades não governamentais e Serviços Públicos, que estejam aptos para recebimento do recurso realizem os projetos. Cleverson mencionou quanto a necessidade de agilizar esse processo, uma vez que já houveram questionamentos quanto a utilização do recurso, atrelado ao fato das necessidades dos serviços, tendo mencionado quanto a necessidade de revitalização da piscina do Centro de Convivência do Adolescente e Juventude – CCAJ. Ainda em relação ao recurso, mencionou quanto a previsão de destinação de 60% para serviços governamentais e 40% para serviços não governamentais. A conselheira Carla questionou quanto ao fato das porcentagens não estarem divididas de maneira igualitária, e o conselheiro Ricardo também realizou questionamentos em



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

relação a tal. Cleverson ponderou que essa questão teria sido definida em reunião do CMDCA ocorrida já há algum tempo, e que poderia ser verificado em Ata e resolução. O conselheiro tutelar Marcos perguntou quanto à possibilidade desse recurso ser utilizado para reforma da sede do Conselho Tutelar, tendo sido respondido por Cleverson de que o Órgão conta com orçamento público específico, cuja gestão do recurso deve ser gerenciada de acordo com as necessidades do setor. A conselheira Adriana mencionou quanto a importância da utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, uma vez que implica no repasse de recurso do Governo Federal. Dra. Thaís reforçou quanto a importância da utilização do sistema, uma vez que gera dados que são fundamentais para implementação de política pública, além de ser uma ferramenta de monitoramento. Também mencionou quanto ao papel do CMDCA no monitoramento e solicitação de relatórios referentes a utilização do sistema. Retornando a pauta referente ao edital, a presidente Lindamir mencionou quanto a necessidade de ajustar quanto aos membros da comissão, encarregada de dar andamento ao edital, uma vez que houve alteração de membros. Em comum acordo, ficou definido que seriam mantidos os mesmos órgãos, sendo estes: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Secretaria Municipal de Finanças – SMF, Conselho Regional de Psicologia – CRP08/PR e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e oficializado quanto as alterações dos representantes dos segmentos. Lindamir também se comprometeu em buscar informações em Ata e resolução referente a divisão do recurso em 60% e 40%, uma vez que foi algo questionado. Lindamir também informou que recentemente foi solicitado pelo Poder Judiciário toda documentação referente a serviços e entidades que prestam serviço para crianças e adolescentes, e possuem registro regulamentado no CMDCA, que na ocasião da resposta do documento totalizavam cinco. Ainda em relação a questão de regularização de registros, o conselheiro Ricardo ponderou quanto a necessidade de atualização de vários registros que estão vencidos, e realizou menção quanto a prestadores de serviço na área de aprendizagem, da esfera privada, que não se aplica quanto a essa questão. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.